



18231838



08015.000106/2020-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça

## TERMO ADITIVO Nº 3/2022/DIMEX/CGPGC/GAB-SENAJUS/SENAJUS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL n 902183/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0072-20, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, **BRUNO ANDRADE COSTA**, inscrito no CPF: 886.437.271-72, nomeado pela Portaria n. 1.061 de 06 de setembro de 2021, e subdelegada competência por meio da Portaria SENAJUS/MJSP nº 32, de 3 de dezembro de 2021 e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na RUA PADRE CHIQUINHO, 913 - PEDRINHAS. Porto Velho - RO. CEP: 76801-490, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado, HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, portador do RG nº 2069385595, CPF/MF nº 995.011.800-00, residente e domiciliado na RUA MARTINICA, 166, APTO 201 B - COSTA E SILVA - CEP: 76.803-480, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, cadastrado na Plataforma +BRASIL n. 902183/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, amparo legal aplicado e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº 08015.000106/2020-16, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Plataforma +BRASIL nº 902183/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada o caput da Cláusula Quinta do Termo de Convênio, a qual passe a ter a seguinte alteração:

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá **vigência de 11 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília, na data da assinatura.

*assinado eletronicamente*

**BRUNO ANDRADE COSTA**

Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça  
*No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP nº 32, de 3 de dezembro de 2021*

*assinado eletronicamente*

**HANS LUCAS IMMICH**

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **HANS LUCAS IMMICH, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 11:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Andrade Costa, Secretário(a) Nacional de Justiça - Substituto(a)**, em 08/06/2022, às 17:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18231838** e o código CRC **1FFAA8CD**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.